



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## **TERMO DE CONTRATO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E A EMPRESA QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA ANÁLISE E TRATAMENTO DE ÁGUA.**

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por **FABIO DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, titular do RG nº 20.354.879-6 e do CPF nº 167.486.618-62, de outro, a empresa **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Ermano Biancardi, 301 e 315, Jardim Regina, CEP: 14.808-127, na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.224.500/0001-59 e Inscrição Estadual nº 181.151.636.110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Procurador, o Senhor **WESLEY CORDOBA LOPES**, titular do RG nº 49.369.237-x e do CPF nº 418.186.088-47, de acordo com o que consta do Processo nº 002/2018, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO**

1.1. O objeto deste contrato é Aquisição de produtos e equipamentos para análise e tratamento de água dos reservatórios e do sistema de distribuição de águas do Município de Novais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, do Processo Licitatório nº 002/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do Pregão Presencial nº 01/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, constantes do Processo nº 002/2018, e, em especial, a Proposta e os Documentos de Habilitação da contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente: 02.13 – Divisão de Saneamento e Resíduos Sólidos – 17.512.0026.2052 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água – 3.3.90.30 Material de Consumo.

Ficha: 438 - Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Ficha: 439 - Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Ficha: 440 - Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais

### **CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 18.670,35 (dezoito mil seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres: a) Pregão nº 01/2018; b) Processo nº 002/2018.

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

## **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. O objeto será entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da solicitação, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto deste contrato, em conformidade com as exigências previstas no item 24 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

## **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. As penalidades pelo não cumprimento das obrigações deste Contrato, aplicáveis à CONTRATADA, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, pelo atraso na execução do contrato, sobre o valor do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Novais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

9.2. A aplicação de qualquer pena administrativa não exime o infrator às demais penalidades civis e penais, quando aplicáveis.



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



9.3. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.5. As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, por meio do Departamento Jurídico do Município, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

9.6. A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias para, se desejar, recorrer ao Setor de Finanças.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1. Será competente o Foro da Comarca de Tabapuã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo.

Prefeitura Municipal de Novais, 19 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**CONTRATANTE**  
FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

**QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**  
WESLEY CORDOBA LOPES - Procurador

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ  
CPF. 001.390.728-02

2ª \_\_\_\_\_  
ANGELA MARIA DA SILVA QUINTO  
CPF. 008.912.448-08

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## ANEXO I - CONTRATO Nº 002/2018

**Respaldo legal: Processo de Licitação nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018**

**OBJETO:** Aquisição de produtos e equipamentos para análise e tratamento de água dos reservatórios e do sistema de distribuição de águas do Município de Novais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Fornecedor:** QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
01	30	Reagente DPD em pó (não compactado) para cloro LIVRE – pacote c/ 100 unidades. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação e no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê.	PCT	29,99	899,70	QUIMAFLEX
03	10	Solução Tampão pH 4,0 – frasco c/ 500ml Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. Prazo de validade: 18 meses contados a partir da data de fabricação.	FRASCO	28,00	280,00	QUIMAFLEX
04	10	Solução Tampão pH 7,0 – frasco c/ 500ml Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. Prazo de validade: 18 meses contados a partir da data de fabricação.	FRASCO	28,00	280,00	QUIMAFLEX
05	15	Solução SPADNS (fórmula com arsenito de sódio). Faixa de análise 0,02 - 2,0mg/L. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Methods 4500-F B & D para água potável e efluente. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação.	FRASCO	39,99	599,85	QUIMAFLEX
07	12	Solução padrão de Fluoreto. Concentração nominal de 1,0 mg/L como F-. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fluoreto. Rastreável ao NIST. Frasco plástico de 0,5 L. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação.	FRASCO	80,00	960,00	QUIMAFLEX
08	12	Solução padrão de Fluoreto. Concentração nominal de 0,5 mg/L como F-. A concentração real determinada por lote deverá ser verificada no certificado de análise. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fluoreto. Rastreável ao NIST. Frasco plástico de 500mL. Prazo de validade: 45 meses contados da data de fabricação.	FRASCO	80,00	960,00	QUIMAFLEX
09	08	Substrato cromogênico definido, ONPG-MUG para 100ml de amostra, para análise de Coliformes Totais e E.Coli, encubação de 24hs a 35,5°C e resultado por reação colorimétrica (positivos – amarelo para Coliformes Totais e fluorescente para E.Coli), Caixa com 200 unidades.	CAIXA	1,250,00	10.000,00	CPI INTERNACIONAL
12	01	Termômetro digital para medição de temperatura da água.	UN	65,00	65,00	AKSO
16	02	Lâmpada UV-365NM 6 WATS 110/220 para gabinete de observação com proteção anti UV para visualização de amostra microbiológica.	UN	190,00	380,00	OSRAM
18	36	Mangueira de aspiração em PVC tipo cristal transparente flexível para bomba dosadora eletromagnética digital de cloro e flúor no tratamento de água para consumo humano.	MT	1,85	66,60	POLY FLUX

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



19	36	Mangueira de descarga em polietileno semi-rígido branco para bomba dosadora eletromagnética digital de cloro e flúor no tratamento de água para consumo humano.	MT	1,95	70,20	POLY FLUX
21	06	Cubeta redonda 10ml em vidro transparente compatível com equipamento medidor de cloro e flúor da marca HACH*.	UN	39,00	234,00	QUIMAFLEX
24	02	<b>MEDIDOR DE PH DE BOLSO (PHÂNMETRO): Faixa de medição:</b> pH: 0.0 a 14.0; Temperatura: 0 a 50°C <b>Resolução:</b> pH: 0.1; Temperatura: 0.1°C <b>Exatidão:</b> pH: ±0.1; Temperatura: ±1°C <b>Pontos de calibração:</b> pH 4.0, 7.0 e 10.0 <b>Grau de proteção:</b> IP54; <b>Temperatura de operação:</b> 0 a 50°C; <b>Umidade de operação:</b> 5 a 90%UR (sem condensação); <b>Dimensões (LxAxP):</b> 38 x 188 x 38mm; <b>Peso:</b> 85g <b>Alimentação:</b> 6VDC (4 pilhas LR44) <b>Funções adicionais:</b> Eletrodo substituível; Compensação automática de temperatura (ATC); Calibração automática em até 3 pontos; Seleção °C/°F; Visor LCD com indicação dupla (pH e temperatura); Função HOLD (congelamento de indicação); Desligamento automático após 10 minutos de inatividade.	UN	240,00	480,00	AKSO
25	01	<b>COLORÍMETRO MEDIDOR DE CLORO :</b> Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. O medidor deve possuir as seguintes características: 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 a 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; A prova d'água - proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Deve flutuar quando cair acidentalmente na água; Deve possuir memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; Apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; Deve possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em inglês e em português, reagentes para 100 análises de cloro livre e 100 análises de cloro total; em pó não compactado; embalados individualmente em sachê com prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação e no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	3,150,00	3,150,00	DEL LAB

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



26	01	Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; Termômetro de máxima e mínima; Produzido em material de alta resistência; Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; Capacidade para 15 litros; Fácil higienização; Dimensões Internas: (Altura x Largura x Comprimento) 24 x 21,7 31,5 cm; Dimensões Externas: (Altura x Largura x Comprimento) 29,5 x 26 x 38,5 cm; Alça Em PP (polipropileno); Parede Interna Em PS (poliestireno); Parede Externa Em PAD (polietileno De Alta Densidade); Entre Paredes De PU (poliuretano); Acabamento Dobradiças Na Tampa. Termômetro: Temperatura externa através de cabo e sensor; Máxima e Mínima; Função °C/°F; Resistente a água; Faixa de utilização -50°C+70°C/°F; Precisão ±1°C/°F; Resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C; Pilha 1x 1,5 AA; Medidas do produto 60 x 39 x 16mm.	UN	245,00	245,00	INVICTA
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.670,35</b>	

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 19 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**CONTRATANTE**  
FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

**QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**  
WESLEY CORDOBA LOPES - Procurador

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

**CONTRATADA:** QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP

**CONTRATO Nº 002/2018**

**OBJETO:** Aquisição de produtos e equipamentos para análise e tratamento de água dos reservatórios e do sistema de distribuição de águas do Município de Novais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, do Processo Licitatório nº 02/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 19 de fevereiro de 2018.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@novais.sp.gov.br](mailto:prefeito@novais.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [fabiodsprado@hotmail.com](mailto:fabiodsprado@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:** QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP

WESLEY CORDOBA LOPES - Procurador

E-mail institucional: [sac@quimaflex.com.br](mailto:sac@quimaflex.com.br)

E-mail pessoal: [sac@quimaflex.com.br](mailto:sac@quimaflex.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS - SP EXTRATO DE CONTRATO

Termo do Contrato nº 002/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; CONTRATADA: QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.224.500/0001-59; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 002/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 01/2018; Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos para análise e tratamento de água dos reservatórios e do sistema de distribuição de águas do Município de Novais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, do Processo Licitatório nº 002/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato; Valor total: R\$ 18.670,35; Classificação dos Recursos Orçamentários: 02.13 – Divisão de Saneamento e Resíduos Sólidos – 17.512.0026.2052 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha: 438 – Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal - Ficha: 439 – Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Ficha: 440 - Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais.; Data da assinatura: 19/02/2018. Prefeitura Municipal de Novais, 19 de fevereiro de 2018. FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS  
CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP  
CNPJ Nº: 13.224.500/0001-59

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2018

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018

VIGÊNCIA: 18/02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos e equipamentos para análise e tratamento de água dos reservatórios e do sistema de distribuição de águas do Município de Novais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, do Processo Licitatório nº 02/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018.

VALOR (R\$): 18.670,35

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 19 de fevereiro de 2018.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**